

Arte Encargo o 21/3  
Sra. Sônia Antunes de Souza  
de: 10/03/77

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI N° 1.140 de 16 de Março de 1977.

Denomina de "AV. ANTONIO LÉLA",  
a Avenida N° 3 do Jardim Guanabara, no  
bairro de Santo Antônio.

FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS, DECRETA e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "Avenida ANTONIO LÉLA", a avenida N° 3 do Jardim Guanabara, no Bairro de Santo Antônio.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar afixar as placas denominativas no princípio e no fim da citada avenida.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

CALCUTTE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/  
PD, em 16 de Março de 1977.

Edmilson Fernandes Mota

Dr. Edmilson Fernandes Mota  
Prefeito